

PROGEP
Pró-reitoria de Gestão
de Pessoas e do Trabalho



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE EFETIVO
EDITAL Nº 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA (com atividade teórico-prática)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

ÁREA DE ESTUDO: CÓDIGO 58 - EDUCAÇÃO MUSICAL E METAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prova Didática para a área de estudo acima indicada contemplará atividade teórico-prática, como previsto no item 9.19.1 e no Anexo II do Edital de Abertura nº 77/2021;
- 1.2 A Prova Didática constitui etapa eliminatória e classificatória do certame;
- 1.3 Serão convocados para Prova Didática, os candidatos que foram aprovados na Prova Escrita, seguindo os critérios constantes no Edital de Abertura nº 77/2021;
- 1.4 O ponto temático para Prova Didática e ordem de apresentação serão definidos mediante sorteio, nos termos do Edital de Abertura nº 77/2021.

2. INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA

- 2.1 A Prova Didática será pontuada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os parâmetros definidos no Edital de Abertura nº 77/2021;
- 2.2 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;
- 2.3 É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato, mantidas aquelas previstas pela UFAL no edital do concurso;
- 2.4 É vedada a presença de outros candidatos na sala de realização da Prova Didática, inclusive aqueles já eliminados em etapas anteriores do certame;
- 2.5 Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a realização da Prova Didática poderá sofrer interrupção;
- 2.6 Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas a pedido do candidato, seja qual for o motivo alegado;
- 2.7 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer comunicação externa pelo candidato, sob pena de eliminação;
- 2.7.1. A comunicação entre candidatos e correpetidores, e vice-versa, estará restrita à atividade em desenvolvimento.

Atividade Teórica

- 2.8 A atividade teórica consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, no tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos;

Atividade Prática

- 2.9 A atividade prática consistirá na execução de um recital com repertório diversificado, com pelo menos **duas músicas de características contrastantes**, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos;

2.10 O acompanhamento de piano durante a prova é facultativo;

2.10.1 Os candidatos que desejarem tocar com acompanhamento de piano deverão ser responsáveis pela contratação de correpetidor;

2.10.2 O curso de música da UFAL disponibilizará somente o piano e a estante de partitura;

2.11 Cada candidato é responsável por seu próprio instrumento;

2.12 Deverão ser respeitados os termos dispostos no Protocolo de Biossegurança para Enfrentamento da Pandemia de Sars-CoV-2 da UFAL, o qual será publicado no site da Copeve até o dia 01/04/2022.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As presentes orientações fazem parte das regras do concurso, sendo disponibilizadas no site do certame, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento;

3.2 As demais instruções estão dispostas no Edital de Abertura nº 77/2021.

Maceió/AL, 14 de março de 2022

Wellington da Silva Pereira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho